



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

**ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS PARA
HABILITAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018
(Processo Administrativo n.º 23352.001907/2018-39)

Objeto: Contratação de Serviços de alimentação coletiva para fornecimento de refeições preparadas Tipo “Self Service” com Concessão Onerosa de Área Física e Equipamentos do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, para Exploração Comercial dos Serviços de Restaurante e Lanchonete.

.....inscrito no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade no e do CPF no DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Videira, XX de XXXXXXXX de 2019.

.....
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome: XXXXXXXXXX
Cédula de Identidade: XXXXXXXXX

Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.